

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença da Sra. Vice-diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; dos Profs. Titulares Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Prof. Luiz Antonio d'Avila; Profa. Verônica M. de Araújo Calado; Profa. Mônica Antunes P. da Silva; e Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; do Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye; da Chefe Substituta do DPI Profa. Juacyara C. Campos; da Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; dos Rep. dos Profs. Associados Profa. Suely Pereira Freitas e Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; dos Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Tânia Suaiden Klein e Prof. Robinson Luciano Manfro; da Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Profa. Karina Moita de Almeida; dos Rep. do Corpo Discente Sr. Lucas Peruzzi Neto; Sr. Pedro Magno C. de Abreu; Sra. Aline M. F. Linhares; e Sra. Letícia R. da Silva; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha; Sr. Luís Ricardo de A. Queiroz; Sr. Marcus L. Bomfim Martins; Sr. Sandro R. Barbosa Moraes e Sr. Bruno Lenilson C. da G. Saraiva; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Russo; Prof. K. Rajagopal e Prof. Ricardo de A. Medronho. Ausências justificadas: Prof. Titular Frederico W. Tavares; Prof. Titular Eduardo Falabella de S. Aguiar; Profa. Titular Andréa Medeiros Salgado; Chefe do DEB Prof. Claudinei de S. Guimarães; e Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sra. Leandra N. de O. Neves. **EXPEDIENTE:** **1.** Resultado eleição para Representantes Servidores Técnicos/Administrativos. Boas vindas aos novos representantes. O Sr. Diretor deu as boas vindas aos novos representantes eleitos: Srs. Adailton, Luis Ricardo, Bruno Lenilson, Leandra Neves, Sandro Barbosa e Marcus Leonardo, que ocuparão as 6 (seis) vagas existentes como titulares e não há suplentes. **2.** Representação de docentes – eleição próximo mês. O Sr. Diretor fez um breve relato, explicando que recebeu uma proposta da representação dos Associados de organização da eleição sem a inscrição de chapas. Simplesmente os dois mais votados seriam os titulares e ou dois seguintes os suplentes. O Sr. Diretor lembrou que a forma de conduzir a eleição não está definida em Regimento e que deve ser organizada pela direção, o sistema de chapas vem sendo usada há muito tempo. Solicitou então que os representantes discutissem o assunto com os seus representados e que até o dia 10 de julho enviassem, via mail, a forma de eleição que a categoria gostaria que fosse organizada. **3.** Sistema SEI em substituição ao SAP. Aumentam os processos que devem ser abertos no novo Sistema. Novo escopo já atinge as Secretarias dos Departamentos. O Sr. Diretor alertou para a necessidade de treinamento do pessoal neste novo sistema, pois muitos assuntos brevemente não poderão ser tratados por processos em papel. A UFRJ está atrasada na implantação do Sistema, que é nacional. O Prof. Medronho manifestou esperança de que com a nova equipe da reitoria a UFRJ consiga diminuir o atraso na implantação de sistemas computacionais em sua administração. Pena ver a situação da UFRJ neste área, tendo sido uma das primeiras universidades do País a adotar um sistema informatizado de registro e inscrição em disciplinas. **4.** Controle compra de reagentes, Polícia Federal. Controle do Mapa. Departamentos devem convidar a Química Leandra para apresentar nos Conselhos Departamentais o procedimento e como vamos nos organizar para cumpri-lo. O Sr. Diretor alertou para a necessidade de se fazer o controle das compras e controle de estoque dos materiais controlados pela PF. Lembrou que houve mudanças na legislação e com isso mais exigências com relação às compras desses materiais. O processo de renovação da licença junto a Polícia Federal é anual e, não se seguindo as normas, podemos perder a qualquer hora essa licença. **5.** Moções de pesar pelos falecimentos dos Prof. Osvaldo Galvão e Profa. Heloísa Mano. Ficou acertado que as duas moções seriam colocadas em pauta para serem aprovadas. O Sr. Diretor informou que havia proposta de textos, redigidas pela Profa. Fabiana e quem quisesse fazer alguma edição, tentasse fazê-lo até o momento da votação. **6.** Cerimônia Transmissão dos cargos de Reitor e Vice-reitor no auditório do CT, 08/07/2019, às 10h; **7.** O Sr. Diretor quis saber da importância da manutenção ou não da Caixa Postal da EQ. Caso a Escola mantenha a Caixa Postal, os interessados terão que pegar suas encomendas no posto dos Correios no CCS. **8.** O Sr. Diretor falou a respeito das homenagens concedidas a diversas personalidades que se destacaram no meio científico e acadêmico, concedidas pelo Sindicato dos Químicos e Eng. Químicos do Rio de Janeiro às quais destacamos: **Honra ao Mérito:** Peter Rudolf Seidel – Pesquisador EQ – UFRJ / Ex Presidente ABQ; Adelaide Maria de Souza Antunes – Ex Diretora EQ-UFRJ / Pesquisadora INPI; Paulo Prillwitz – Presidente Associação Ex-Alunos EQ – UFRJ; Abraham Zakon – Professor Pesquisador Química Ambiental – EQ – UFRJ; **Menções Póstumas:**

Horácio Cintra de Magalhães Macedo – Reitor UFRJ; Otto Vicente Perrone – Presidente ABIQUIM; Osvaldo Galvão Caldas da Cunha – Diretor EQ – UFRJ; Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro – Diretor EQ – UFRJ; Benjamin Valdman – Diretor da EQ / Presidente CRQ3; Kurt Politzer – Pesquisador EQ – UFRJ; Augusto Araújo Lopes Zamith – Diretor EQ – UFRJ e Vicente Gentil – Prof. EQ – UFRJ / Cofundador e 1º Presidente ABRACO. **Palavra aos Presentes:** i) Com relação às compras de materiais controlados pela PF os professores d’Avila, Rajagopal, Mônica, Érika e Papa Matar teceram alguns comentários sobre as dificuldades das compras, emissão das Notas Fiscais para pagamento, controle dos estoques e limite dos valores para as compras. O Prof. Mach informou que os Laboratórios têm que se adequar às exigências, quando a licença da EQ é usada a compra tem que ser registrada no MAPAS da EQ, assim a direção tem que ser avisada. Os controles precisam ser feitos e as informações pertinentes fornecidas. Os coordenadores de Projetos devem passar as informações exigidas pela legislação. Comentou ainda ser inadmissível ser feita uma compra no CNPJ da Escola sem que a Direção seja informada. ii) A Profa. Antonieta comentou que os casos de furtos nas dependências da EQ deveriam ser comunicados a todos, imediatamente. Falou da inexistência de segurança nos estacionamentos conforme prometido, e que os motoristas que acessam a Linha Vermelha na direção ao Centro da Cidade, na parte da manhã, em função do engarrafamento estavam cortando caminho por dentro do estacionamento do CT. O Sr. Diretor comentou que qualquer pessoa poderia falar com o CT os problemas relativos ao estacionamento, visto que a fiscalização do contrato está sob responsabilidade da administração de sede do CT, lembrando ainda que, como prometido na sessão passada, a questão da falta de seguranças no estacionamento foi falado no Conselho de Centro. Comentou ainda que o sistema de câmeras que atende às dependências da Escola de Química é gerenciado pela COPPE e que estava com alguns HD’s queimados. Há uma licitação em andamento para resolver o problema dos HD’s. iii) A Profa. Érika comentou que ainda não havia recebido o relatório de avaliação da situação do quadro de luz existente no seu Departamento, solicitada à manutenção do CT. Falou ainda que foi instalada uma câmera na entrada do DPO, sala E-204. iv) O Sr. Ricardo Queiroz comentou que todos nós somos responsáveis por nossos bens pessoais e a nossa segurança no ambiente de trabalho. Certa ocasião, ao solicitar que um pedinte se retirasse das dependências da EQ, foi vítima de ameaça. Não reagiu. Fato este informado à Diretoria. Comentou também que foi advertido por professores e Téc. Administrativos por tentar proibir atuação de vendedores aqui na EQ. O que ouviu foi o comentário de que certo vendedor já vendia seus produtos aqui há muitos anos. O Sr. Diretor agradeceu as atitudes do Sr. Ricardo no que diz respeito a tentativa de preservação de nossa segurança. v) O Sr. Lucas Peruzzi comentou que estes furtos ocorridos nas dependências da UFRJ são recorrentes e serve para jogar luz nestes assuntos. Quis ainda saber se há possibilidades de aumentar os armários da biblioteca da EQ. A Profa. Fabiana informou que o carpinteiro, Sr. Jorge, já estava providenciando a construção de mais alguns armários, mas que é importante que os alunos usem. Já presenciou situação de haver armários disponíveis e mochilas no chão na entrada do ambiente restrito. vi) O Prof. Papa Matar comentou que não sabia o que fazer com os materiais que pertenciam ao Prof. Perlingeiro e que estão no DEQ. A família do Prof. Perlingeiro não quer estes materiais e o DEQ não dispõe de espaço para guardá-los. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das Reuniões de Congregação: dia 31/05/2019, Ordinária; dias 24/05/2019, 17/06/19 e 24/06/2019, Extraordinárias.** A ata do dia 31/05/2019 foi retirada de pauta por não ter sido concluída. As atas dos dias 17/06 e 24/06 foram aprovadas sem modificações. Na ata do dia 24/05, por proposição do Sr. Diretor, foi aprovada a introdução de um artigo na Resolução que revoga a Resolução anterior, a Resolução 02/2014 da Congregação da EQ. Foi também proposta a troca da palavra “regulamentar” por “regimental” e que no trecho que fala da possibilidade de uso da Resolução anterior para docentes que estivessem com processo de promoção/progressão em andamento no dia 24/05, quando da aprovação da nova Resolução, o número das duas resoluções deveria ser citado no texto da ata. Colocada em votação, a ata de 25/05 foi aprovada, com as modificações citadas. **02) Resultado do trabalho do PAD – Possíveis Irregularidades no Processo de Dispensa/Equivalência de Disciplinas. Aluna Maryanna de Melo Soledade, Proc. Nº 23079.013768/2019-53;** Relator: Profa. Titular Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata-se do parecer do relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23079.013768/2019-53 de Maryanna de Melo Soledade, aluna do curso de Engenharia Química da EQ/UFRJ, DRE: 113138473. Em 25/03/2019 a abertura deste processo foi solicitada à Direção da Escola de Química pela Profa. Andrea Medeiros Salgado, Diretora Adjunta de Graduação, visando à apuração de possíveis irregularidades no processo de

dispensa/equivalência de disciplinas (nº 23079.007117/2018-43). I. Histórico: Em 08/04/2019 o processo nº 23079.013768/2019-53 foi aberto. A aluna tomou ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e fez cópia do processo de dispensa/equivalência de disciplinas (nº 23079.007117/2018-43). Em 11/04/2019 foi designada a Comissão do PAD nomeada pela portaria nº 3049, publicada no BUFRJ nº 15/2019 de 11/04/2019, prorrogada pela portaria nº 4.044, publicada no BUFRJ nº 20/2019 de 10/05/2019, composta pela Professora Marta Eloisa Medeiros, do IQ (presidente), pela Professora Simone Louise Delarue Cezar Brasil, da EQ, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Marcus Leonardo Bonfim Martins, da EQ, e secretária da pela Assistente em Administração Mariana Birindiba Batista, nomeada pela portaria nº 5.343, publicada no BUFRJ nº 24/2019 de 13/06/2019. Em 18/04/2019 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi instalada e foi realizada a leitura dos autos apresentados do processo nº 23079.013768/2019-53. Em 25/04/2019 a Comissão do PAD se reuniu e determinou a metodologia de trabalho, fls. 8. Foi estabelecida a realização de uma oitiva com a aluna e que a mesma poderia ser acompanhada de um convidado. Foi enviado um telegrama com aviso de recebimento para convocar a aluna, fls. 10 e 11. Ficou ainda estabelecido que a oitiva seria gravada, com transcrição em forma de relato e os envolvidos assinariam termo de concordância com relato por escrito. A aluna teria 10 (dez) dias para entregar sua defesa por escrito à secretária da comissão. Em 10/05/2019 a aluna compareceu à oitiva e apresentou esclarecimentos sobre o fato em apuração do processo citando que seguiu a orientação dada pelo Professor Papa Matar Ndiaye, à época, Coordenador de Intercâmbio da Escola de Química, de traduzir a ementa da disciplina IQG 244 Química Inorgânica para língua francesa e, enviar a tradução para a instituição de ensino superior no exterior para que esta revalidasse caso fosse pertinente. A Comissão convocou o Professor Papa Matar Ndiaye e o Professor Bruno Didier Olivier Capron, atual Coordenador de Intercâmbio da EQ para o dia 04/06/2019. Em 20/05/2019 a aluna entregou a sua defesa por escrito (fls. 17), onde afirma que deu entrada no pedido de recurso, em dezembro de 2018, com a ementa traduzida da disciplina IQG 244 Química Inorgânica para língua francesa como se fosse o documento fornecido pela Chimie Paris Tech, e também reconheceu que seu ato pode ter prejudicado a relação institucional da EQ/UFRJ com a Chimie Paris Tech. A aluna também relatou seu profundo arrependimento pelo seu ato. Em 04/06/2019 o Professor Papa Matar Ndiaye esclareceu que as ementas de diversas instituições são bem reduzidas, e, portanto, a avaliação da tradução da ementa da UFRJ para a língua da francesa facilitaria a análise da instituição estrangeira quanto à equivalência entre as disciplinas ministradas na UFRJ e na instituição estrangeira. O Professor Bruno Didier Olivier Capron esclareceu que tal procedimento ainda é adotado e relatou que, face ao teor dos e-mails trocados com o professor Barbox, que a Chimie Paris Tech adotará novos procedimentos administrativos devido ao ocorrido (fls 120 a 129 do processo nº 23079.007117/2018-43) e, considera que estes atos de alguma forma prejudicaram a relação da UFRJ com a Chimie Paris Tech (fls. 20 e 21). II. Atuação da Comissão. Com base na análise dos documentos que compõem o Processo Administrativo Disciplinar (nº 23079.013768/2019-53) ficou evidenciado que: i) houve fraude de falsificação do documento relativo à ementa da disciplina cursada na instituição Chimie Paris Tech entregue no recurso da dispensa de disciplina IQG 244 Química Inorgânica, comprovada pelo não reconhecimento da ementa pela referida instituição, e fica evidenciado a fraude na utilização do carimbo e assinatura da representante da Instituição Chimie Paris Tech, Sophie Griveau no documento apresentado no recurso (fls. 107-109 do processo nº 23079.007117/2018-43) e reconhecido pela aluna como não original da universidade francesa (fls. 12 do presente processo). ii) a aluna reconheceu o dolo moral de seus atos na relação institucional entre a Escola de Química e a Chimie Paris Tech (fls. 12-14) e ratificado pelo Professor Bruno Didier Olivier Capron (fls. 20-21). Para a aplicação da sanção disciplinar a Comissão considerou: i) A primariedade da aluna; ii) A admissão da autoria da fraude cometida (fls. 12); iii) O seu arrependimento demonstrado na sua defesa (fls. 12); iv) O Boletim de Orientação Acadêmica da aluna (fls. 24 a 34) e a CRID (fls. 25) mostram que a aluna cursa o 11º período e faltam cumprir 4,0 créditos de disciplina obrigatória (IQG244 Química Inorgânica) e 2,0 créditos de disciplinas de escolha restrita (Projeto Final de Curso ou Monografia em Engenharia Química). A aluna possui coeficiente de rendimento acumulado de 7,2 (sete e dois) e apenas duas reprovações (IQF351 Fenômenos de Superfície e Eletroquímica e EQE476 Transferência de Massa). Em 2019/1 a aluna está cursando EQB047 Tratamento Biológico de Resíduos (eletiva), IQG244 Química Inorgânica (obrigatória) e EQWX01P (projeto de final de curso). Com base nos artigos 285 e 286 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro e nas considerações apresentadas a Comissão recomendou a suspensão da aluna

Maryanna de Melo Soledade das atividades acadêmicas pelo período de 1 (um) ano. Os artigos 285 e 286 do Regimento Geral da UFRJ dispõem sobre as infrações disciplinares do Corpo Discente e as sanções aplicáveis. “Art. 285 - São infrações disciplinares do Corpo Discente atos praticados, no recinto da Universidade ou fora dele, na execução de atos escolares ou por motivo a ela correlacionado, e que incidam contra: a) a integridade física e moral da pessoa; b) o patrimônio moral, científico, cultural e material; c) o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas. Parágrafo Único - Aos infratores são aplicáveis as sanções de: a) advertência verbal; b) repreensão; c) suspensão por até 15 (quinze) dias; d) suspensão por mais de 15 (quinze) dias; e) desligamento. Art. 286 - Nas aplicações das sanções disciplinares serão considerados os seguintes elementos: a) primariedade do infrator; b) dolo ou culpa; c) valor e utilidade dos bens atingidos; d) grau de autoridade ofendida. 2º - São passíveis de aplicação das sanções a que se referem as alíneas d e e do parágrafo único do art. 285, observada a gravidade da falta, os membros do Corpo Discente que incorrerem em algum dos seguintes casos: I - Reincidência nas faltas do parágrafo anterior; II - Prática de atos incompatíveis com a dignidade e o decoro da vida universitária; III - Injúria ou agressão a Autoridade Universitária ou a qualquer membro do Corpo Docente; IV - Agressão a funcionário administrativo; V - Prática de atos criminosos; VI - Conduta social imprópria e lesiva à reputação da Universidade.” Como os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.013768/2019-53 evidenciaram a gravidade dos atos cometidos pela aluna MARYANNA DE MELO SOLEDADE, que as sanções cabíveis a esses estão previstas no parágrafo 2 do artigo 286 do Regimento Geral da UFRJ e que todos os ritos previstos no PAD foram seguidos, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório da Comissão e, por conseguinte, à suspensão da aluna pelo período de 1 (um) ano. Aberta a palavra aos presentes, foi levantada uma dúvida a partir de quando a punição seria aplicada, visto que estávamos no final de um período letivo. O entendimento da Direção foi de a partir da data da publicação da decisão da congregação. Assim, o Sr. Diretor informou que faria de tudo para que a publicação de uma possível decisão da congregação fosse efetuada o mais rápido possível e que também convocaria a interessada para ciência. O Prof. Alexandre comentou que o objeto do processo deveria ser informado logo no início do parecer da relatora e que no seu entender em inquéritos a data da suspensão do aluno seria a partir da abertura do processo. O Prof. Ricardo Medronho comentou que ficava muito triste com esses fatos e com a coragem da aluna de praticar a fraude, podendo ser uma indicação de que nossa sociedade estava muito doente. O Sr. Marcus Bomfim, que participou da Comissão, comentou que estes fatos afetavam o nome da EQ e da UFRJ, e que a não aplicação da punição de expulsão já era um grande ganho para a aluna. A Profa. Verônica comentou que achava branda a punição recomendada e que em sendo aprovada, deveria ser imediatamente aplicada. A Profa. Antonieta se declarou muito triste com o ocorrido. A Sra. Letícia Ramos comentou que o caso era muito grave e que o DAEQ não apoiava este tipo de procedimento. O Sr. Pedro Magno comentou que em conversa com a Maryana ela disse ter se arrependido do que fez e esperava uma oportunidade para se corrigir. O Sr. Bruno Lenilson comentou que se sentia também envergonhado e que nada atenua o que a aluna fez. Antes de colocar o parecer em votação, o Sr. Diretor agradeceu o trabalho da Comissão, reconhecendo ser muito intensos e consumidores de tempo trabalhos desta natureza. O parecer foi colocado em votação e aprovado por ampla maioria. **03) Proposta de Resolução para Normas para Trabalho de Conclusão dos Cursos da Escola de Química;** Relator: Direção. O Sr. Diretor informou que retiraria de pauta este assunto, em função da hora e de haver outros assuntos que não poderiam ser postergados. Informou que convocaria uma reunião extraordinária na próxima sexta-feira para análise desta Resolução, de modo que seja possível a sua aplicação para as inscrições em 2019/2. **04) Abertura da 1ª. Turma do Curso de Especialização da EQ em Segurança de Processos;** Relator: Profa. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: O presente relato trata da aprovação do pedido de abertura da primeira turma do curso de Especialização em Segurança de Processos, com previsão de início em 14 de setembro de 2019. O referido curso, sob coordenação do Prof. Maurício Bezerra de Souza Júnior, está devidamente regularizado e cadastrado nas instâncias competentes da UFRJ. Conforme cadastro no SIGA, o curso tem carga horária de 360h e a aprovação do currículo consta do Processo 027253/2017-79. Considerando que o curso está devidamente regulamentado, sou de parecer favorável à abertura da primeira turma. Aprovado por unanimidade. **05) Pedido de Prof. Substituto para o DEQ;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da solicitação de 1 (uma) vaga emergencial de Professor Substituto, para o Departamento de Engenharia Química - DEQ, para o período de 2019/2. Considerando que a necessidade

emergencial da vaga se deu por aposentadoria do docente responsável, publicada em DOU de 31/05/2019, e o Corpo Deliberativo do DEQ-EQ/UFRJ aprovou a solicitação em 27/06/2019, sou de parecer favorável a solicitação de 1 (uma) vaga emergencial de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Química. Aprovado por unanimidade. **06) Relatório Final da Progressão da Profa. Ana Lúcia do A. Vendramini de Profa. Associada III para IV, Processo Nº 23079.019140/2019-61;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: O processo apresenta a pontuação obtida pela interessada em seu pedido de progressão funcional da classe de Professora Associada III a Professora Associada IV, pedido esse avaliado pela Comissão de Avaliação constituída por: Membros Efetivos: Profa. Andrea Medeiros Salgado (DEB/EQ/UFRJ); Profa. Bluma Guenther Soares (IMA/UFRJ); e Profa. Celuta Sales Alviano (IPMG/UFRJ). Membros Suplentes: Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil (DPI/EQ/UFRJ); Profa. Denise Maria Guimarães Freire (IQ/UFRJ). A docente alcançou a pontuação de 177,3 pontos, valor acima dos 50% da pontuação máxima possível que é de 200 pontos. Dada a flagrante qualificação dos membros da Comissão e da pleiteante, o relator é de parecer que a proposta de promoção deve ser aprovada. Aprovado por unanimidade. **07) Pedido de afastamento do país da Profa. Fabiana Valéria da Fonseca, Proc. Nº 23079.023474/2019-30;** Relator: Profa. Titular Verônica Maria de A. Calado. Neste momento a Profa. Fabiana saiu da sala. Parecer: A Profa. Fabiana Valéria da Fonseca está solicitando afastamento do país para realizar uma missão de cooperação entre a UFRJ e a Universidade Católica do Chile. O período do afastamento é de 03/08/2019 a 09/08/2019, o que se coaduna com o período da programação estabelecida para as discussões pertinentes ao assunto em questão. Louvo a ação da Direção da EQ em buscar ações que aumentem a troca de alunos de graduação. A EQ ainda envia muito mais alunos para o exterior do que recebe. Assim, sou de parecer plenamente favorável ao pleito e desejo sucesso na missão. Aprovado por unanimidade. **08) Pedido de afastamento do país da Profa. Juacyara Carbonelli Campos, Proc. Nº 23079.023173/2019-14;** Relator: Rep. dos Sev. Téc. Adm. Adailton J. Cunha. Neste momento a Profa. Juacyara saiu da sala. Parecer: O presente parecer trata do afastamento do país do membro do corpo docente da Escola de Química da UFRJ, Juacyara Carbonelli Campos, matrícula SIAPE 1347069, no período de 28 de setembro de 2019 a 13 de outubro de 2019, para participar de dois eventos internacionais: International Waste Working Group e International Solid Waste Association, na Itália e na Espanha, respectivamente, com o objetivo de apresentar trabalhos em ambos os eventos. Após análise legal da documentação do processo em pauta, inclusive confirmando que não haverá prejuízo de aulas, sou de parecer favorável ao afastamento. Aprovado por unanimidade. **09) Aprovação do Termo de Cooperação de Nº 5900.0110107.18.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC, Proc. Nº 23079.002478/2019-84. Coordenadora: Profa. Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo;** Relator: Chefe Substituta do DPI Profa. Juacyara C. Campos. Parecer: Trata-se da aprovação do Termo de Cooperação e seu respectivo Plano de Trabalho celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a PETROBRAS, sob a interveniência administrativa da Fundação COPPETEC para desenvolvimento do Projeto denominado “Estudo Comparativo do Impacto Ambiental de Diferentes Alternativas para Descarte e Destinação de Cascalho e Fluidos em Operações de Perfuração no Mar”, com a coordenação da Professora Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo. O Termo de Cooperação de nº 5900.0110104.18.9 tem prazo de vigência de 48 (quarenta e oito meses) no valor de R\$ 8.175.488,29. Por se tratar de um projeto a ser desenvolvido por 7 (sete) professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA), o projeto tramitou via Escola Politécnica. Esse trâmite foi acordado previamente entre as Unidades envolvidas no PEA (Escola Politécnica e Escola de Química). Durante o trâmite, a Procuradoria recomendou a aprovação pela Congregação da Escola de Química do escopo e plano de trabalho proposto. Após avaliação do processo e considerando a pertinência e a qualidade do projeto, sou de parecer favorável à aprovação do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho apresentado. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Pedido de afastamento do país do Prof. Eduardo Falabella de S. Aguiar, Proc. Nº 23079.023886/2019-70.** Relator: Profa. Titular Verônica Maria de A. Calado. Parecer: O Prof. Eduardo Falabella de Sousa Aguiar está solicitando afastamento do país para realizar uma visita técnica na Universidade Nova de Lisboa e na Universidade do Porto para iniciar o projeto “Net4GTL - Desenvolvimento de Reator Catalítico para Produção Contínua de Hidrocarbonetos Líquidos a Partir de Gás de Síntese pela Reação de Fischer-Tropsch”. O período do afastamento é de 20/07/2019 a 28/07/2019, o que se coaduna com o período da programação estabelecida para as discussões pertinentes ao assunto em questão. Felicito o professor por ter mais um projeto aprovado. Assim, sou de parecer plenamente

favorável ao pleito e desejo sucesso no projeto. Aprovado por unanimidade. **02) Moção de pesar pelo falecimento do Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha.** Proposta de texto: “A Congregação da EQ propõe, na forma regimental, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do professor Osvaldo Galvão Caldas da Cunha, docente do Departamento de Processos Inorgânicos e ex-diretor da EQ, ocorrido no dia 09/06/2019. Prof. Osvaldo Galvão graduou-se em Engenharia Química pela Escola de Química (1970) e obteve o seu doutorado no Imperial College em Londres, em 1977. Ingressou como docente na Escola de Química em 1993, tendo sido vice-diretor e diretor de nossa Escola e por várias vezes chefe do Departamento de Processos Inorgânicos. Atuou na graduação e pós-graduação, tendo orientado alunos de Mestrado e Doutorado nas áreas de Processos Inorgânicos e Metalurgia. Teve atuação fundamental na integração dos membros do Departamento de Processos Inorgânicos, sempre visando à harmonia e proporcionando um ambiente de cordialidade e companheirismo. Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a nossa Escola que lamenta a perda de uma pessoa tão agradável ao nosso convívio e que sempre buscou um ambiente cordial no nosso dia a dia. Aos seus familiares, principalmente à sua esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Congregação não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo sentimento, desejando conforto aos corações de seus entes queridos.” Aprovado por unanimidade. **03) Moção de pesar pelo falecimento da Profa. Heloisa Biasotto Mano.** Proposta de texto: “A Congregação da EQ propõe, na forma regimental, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Profa. Eloisa Biasotto Mano, professora emérita da UFRJ, no dia 08/06/2019. Expressamos toda a nossa tristeza e comoção pela perda dessa grande mulher. A professora Eloisa Mano dedicou sua vida pela ciência de nosso país e como servidora pública foi, além de dedicada professora, uma visionária para a pesquisa no Brasil. Egressa da Escola de Química, onde diplomou-se em Química Industrial (1947) e Engenharia Química (1955), a professora foi docente da EQ entre 1959-1966 e também a responsável pela criação do primeiro Grupo de Pesquisadores em Polímeros no Brasil (1968), que deu origem ao atual Instituto de Macromoléculas, IMA/UFRJ, o qual, em 1994, teve o nome modificado em sua homenagem para Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano. É imperioso destacar a excelência profissional que a engrandeceu durante toda a sua vida, firmando-se como uma das pessoas mais importantes no Setor de Polímeros no Brasil e no exterior. Profa. Eloisa é dessas figuras cuja trajetória serve de paradigma para todos aqueles que buscam através da persistência e seriedade, ser útil a todos. Assim, neste momento, entristecidos, oferecemos nossas condolências aos familiares, amigos do IMA e da professora Eloisa, expressando nosso profundo pesar pelo seu falecimento.” Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.